



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Airton Sena, pelo lado direito.

**Art. 2º** - Os lotes ora desapropriados e descritos, se destinam a construção e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Riachão.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e adotar providências necessárias a promover a efetivação do presente Decreto, por via amigável ou judicial.

**Art. 4º** - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 01778/2022

### DECRETO Nº. 12.666, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.867.138,54 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.666				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100		500.000,00

02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		4.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.400.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.850.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.250.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		1.202.138,54
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102		165.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	1.367.138,54	
<b>Total</b>			<b>5.867.138,54</b>	<b>5.867.138,54</b>

Id. 01779/2022

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA N.º 111 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** WILBER MOREIRA FONSECA, para ocupar cargo em comissão de Subsecretário Assessor Técnico – SS, (2033) - na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

**Nomear** LAÍS RAMOS CASTANHEIRA FONSECA, para ocupar cargo em comissão de Superintendente Técnico – STD, (2034) - na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 01780/2022

#### PORTARIA N.º 112 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** EMANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS, para ocupar em comissão de Assessor Administrativo – DAS I, (1757) - na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 23 de março de 2022, quarta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [cmasni@hotmail.com](mailto:cmasni@hotmail.com) ou [ccmunicipais@gmail.com](mailto:ccmunicipais@gmail.com)

Com a seguinte Pauta: